MUNICÍPIO DE TAIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2017

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ALMIR RENI GUSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 056/2001, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como disposto na Lei Complementar 046/2000 e alterações da LC185/2017, torna público pelopresente Edital, normas para a CHAMADA PÚBLICA para contratação de professores para o Magistério Público Municipal, em Admissão de Caráter Temporário - ACT, com SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, aserrealizada para as disciplinas em que tenham sido esgotados os candidatos nas chamadas do Processo Seletivo Nº 002/2016 e ainda, nas situações onde não existam classificados,em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e EficiênciaAdministrativa.

1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsávelpelaoperacionalização do Edital de Processo Seletivo Nº. 002/2016 procederá a Chamada Pública das vagas remanescentes, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACT já contratados.

2. Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumir as vagas e quando nãoexistirem classificados no Processo Seletivo N°002/2016, aSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contratará professores, com intuito de complementar o quadro de  
vagas do Magistério Público Municipal, mediante CHAMADA PÚBLICA.

3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes divulgará o quadro de vagas (documento separado desseedital, no mínimo 24 horas antes do horário marcado para a escolha, por meio de ato convocatório próprio) no site da Prefeitura Municipal de Taió, [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) no menu Transparência – Concursos Públicos, e a escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que se fizer necessário, nasede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Avenida Luiz Bertoli, N° 44, Centro, Taió – SC.

4. Os interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas datas e horáriosindicados, obrigatoriamente munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de atuação no Magistério Público Municipal de Taió (professor), emitido pelo setor de Recursos Humanos do município (se houver), comprovante de outros tempos públicos de atuação no Magistério Público (professor), emitidos pela unidade escolar (se houver) e comprovantes das horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação realizados nos últimos dois anos retroativos a data da escolha da vaga.

4.1 Os comprovantes de tempo de atuação deverão estar expressos em anos, meses e dias e assinados por autoridade competente.

5. Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga de disciplina específica, EXCETO para as vagas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil,a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase.

8º)Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

9º)Diploma de Ensino Médio/Magistério.

6. Havendo dois ou mais candidatos para as vagas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2º) Diploma de Ensino Médio/Magistério;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase.

7. No caso de haver dois ou mais candidatos classificados na mesma escolaridade, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior titulação;

2º) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal (professor);

3º) Maior tempo de serviço no magistério público (professor);

4º) Maior número de horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação realizados nos últimos dois anos;

5º) Maior idade.

8. O presente Edital terá validade para todo o ano letivo de 2017.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taió/SC, 10 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALMIR RENI GUSKI

Prefeito Municipal